

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR AO REGULAMENTO

Bolsas de Estudo do Governo do Japão (MEXT) | Investigação, Mestrado ou Doutoramento numa universidade japonesa.

ANO ACADÉMICO 2027

PERGUNTAS FREQUENTES – Q&A

Q1: Relativamente ao formulário "*Recommendation Form*", quem deve preenche-lo? É obrigatório ser o Reitor da Universidade ou pode ser um orientador contactado pelo candidato?

Não é necessário ser o Reitor. Pode ser preenchido em inglês pelo orientador académico ou um professor que conheça bem o percurso do candidato (que tenha acompanhado algum trabalho que realizou no âmbito da licenciatura, por exemplo).

Q2: Tenho nacionalidade portuguesa mas estou a estudar fora de Portugal de momento, posso entregar a candidatura na Embaixada do Japão existente no país onde estou?

Independentemente do seu local de residência atual, sendo a sua nacionalidade portuguesa, todo o processo de candidatura e seleção deve ser realizado através da Embaixada do Japão em Portugal.

Q3: Não tenho nacionalidade portuguesa, mas vivo em Portugal. Posso entregar a candidatura na Embaixada do Japão em Portugal?

Infelizmente não. O processo de candidatura e seleção deve ser efetuado através da Embaixada do Japão no país da sua nacionalidade.

Q4: Se for selecionado para a fase seguinte, posso realizar a entrevista e os exames fora de Portugal (ex.: via Skype ou noutra Embaixada)?

Não. Tanto as entrevistas como os exames escritos são presenciais, sendo realizadas nas instalações da Embaixada do Japão em Portugal. A impossibilidade de comparência resulta na exclusão automática do processo de seleção.

Q5: Vou concluir a licenciatura em 2027. Posso concorrer em 2026?

Sim. Os candidatos que ainda não concluíram a licenciatura podem candidatar-se, desde que tenham a garantia de que terminarão o curso e possuirão o certificado de graduação antes da partida para o Japão (em abril ou setembro/outubro de 2027).

Q6: Encontro-me fora do país e tenho dificuldade em realizar exames médicos. Posso entregar a candidatura sem o certificado médico ou enviá-lo mais tarde? É necessário incluir os exames originais?

O certificado médico é um documento obrigatório e deve ser entregue dentro do prazo limite da candidatura. Não é necessário enviar os relatórios dos exames (análises, etc.),

mas sim o formulário oficial ("*Certificate of Health*") devidamente preenchido e assinado pelo médico, contendo a respetiva vinheta ou carimbo da entidade de saúde.

Q7: Que tipo de certificados devem ser apresentados, uma vez que o regulamento pede o "Academic transcript" e o "Certification of graduation"?

Deve apresentar um certificado que discrimine todas as disciplinas concluídas, as respetivas classificações, a média final e a data de conclusão do curso. Se o documento que possui reunir estes elementos, basta apresentar esse. Caso contrário, terá de apresentar dois certificados: um com as notas por disciplina e outro com a média final e data de conclusão.

Q8: Todos os formulários da candidatura são obrigatórios ou posso entregar os que não conseguir providenciar depois do prazo?

Todos os formulários são obrigatórios. A falta de documentação implica a exclusão imediata do processo de seleção.

Q9: Como posso fazer a pesquisa das universidades no Japão?

Poderá consultar os seguintes sites:

- Study in Japan: <https://www.studyinjapan.go.jp/en/planning/learn-about-schools/>
- Japan Study Support: https://www.jpss.jp/en/search/?tb=2&search_x=1

Q10: Já terminei o ensino superior e tenho mais de 34 anos. Posso concorrer a esta bolsa?

Infelizmente não poderá concorrer a esta bolsa. Apenas poderão concorrer candidatos que tenham até 34 à data da partida para o Japão, em Abril ou Setembro de 2027.

Q11: A bolsa inclui viagens temporárias a Portugal durante o período de estudos?

Não. A bolsa cobre apenas as viagens de ida (início do programa) e de volta (conclusão do programa). Quaisquer viagens intermédias serão da inteira responsabilidade financeira do bolseiro.

Q12: Como se processa a chegada ao Japão? Vou ter algum apoio logístico para tratar da documentação?

A Embaixada realizará uma sessão de orientação antes da partida. Nessa sessão, serão fornecidas informações detalhadas sobre seguros de saúde, abertura de conta bancária, comunicações (telemóvel), lazer e outros aspetos práticos da vida quotidiana.

Q13: O envelope da carta de recomendação é um envelope específico? Se sim, onde posso obter este envelope? A carta poderá ser escrita à mão?

O envelope não requer um formato específico. Dado que são solicitadas **duas cópias além do original**, estas devem ser tiradas previamente e **colocadas no envelope juntamente com o documento original**. O orientador deve **selar o envelope e assinar sobre o fecho**. Quanto ao preenchimento da carta de recomendação, esta poderá ser **digitada ou escrita à mão**, desde que esteja perfeitamente legível, sendo também obrigatório que contenha a respetiva **data de emissão**.

Q14: Posso entregar o certificado da licenciatura em português?

Na primeira fase poderá submeter uma cópia simples do certificado. Caso seja selecionado para a segunda fase, deverá entregar uma cópia autenticada do certificado (pela universidade ou notário). Este certificado deve estar em inglês ou, se emitido em português, acompanhado de uma tradução oficial para inglês.

Todos os outros documentos, incluindo a carta de recomendação, devem ser preenchidos em inglês.

Q15: Os serviços académicos informaram-me que não era possível pedir nem o certificado de registo das disciplinas nem o certificado de conclusão de curso/informação final antes das notas estarem todas afixadas. Receio não ter o certificado a tempo para entrega no prazo limite da candidatura. O que devo fazer?

Sobre o certificado, não sendo possível apresentar o certificado de conclusão de licenciatura com as respetivas notas por disciplina e média do curso, deverá entregar pelo menos um certificado com as disciplinas e notas obtidas até ao momento. A ausência total de um comprovativo académico colocará a sua candidatura em desvantagem.

Q16: O que deve constar no formulário "Field of Study"?

Trata-se do plano de estudo que o candidato pretende fazer no Japão. Este plano deverá estar relacionado com a área de formação do candidato e conter o título, introdução (apresentar e contextualizar o tema), desenvolvimento (objetivo), metodologia e a justificação da relevância ou relação com o Japão. O plano deve ser detalhado e bem fundamentado.

Q17: Posso entregar a documentação presencialmente na Embaixada?

Não. Toda a documentação deverá ser enviada exclusivamente por e-mail (em anexo).

Q18: Qual a diferença entre "non-regular student" e "regular student"? A bolsa é aplicada de forma semelhante em ambos os casos?

Non-regular: Estatuto de investigador/estudante de pós-graduação (geralmente 1 ano e meio, incluindo 6 meses de japonês), que não confere grau académico imediato.

Regular: Aluno matriculado num curso de Mestrado ou Doutoramento após aprovação no exame de admissão da universidade.

Extensão: Um "non-regular student" pode solicitar a transição para "regular" e estender a bolsa, mediante mérito académico e aprovação do MEXT. Os valores mensais variam ligeiramente entre 143.000 e 145.000 ienes, dependendo do estatuto.

Q19: Como funciona a emissão das passagens aéreas? Posso visitar Portugal durante o curso?

A Embaixada providencia o bilhete de ida e a universidade o de volta, após a conclusão da formação. Viagens a Portugal durante as férias são permitidas, desde que autorizadas pelo orientador académico e custeadas pelo próprio bolseiro.

Q20: Pretendo estudar no Japão. A vossa bolsa permite estudar como nos termos do Programa Erasmus? É possível fazer um estágio ao abrigo desta bolsa?

Não. Esta bolsa não se adapta a um programa de natureza semelhante ao Programa Erasmus e não financia estágios profissionais.

Q21: Entendi que a bolsa inclui a viagem. Quem providencia o valor da bolsa? O MEXT ou a universidade? O valor é suficiente?

A bolsa cobre despesas diárias e alojamento. Existem universidades com dormitórios para estudantes, mas o alojamento deve ser tratado pelo próprio bolsheiro junto da universidade após a aprovação oficial como bolsheiro do Governo do Japão. Os bolsheiros podem permanecer um ano nestes dormitórios. Depois deste período, em princípio, terão de alugar um apartamento. Todos os estudantes estrangeiros com visto de estudante podem usufruir do “*Kokumin Kenkou Hoken*” (Sistema nacional de Saúde do Japão). Com este sistema, o bolsheiro paga cerca de 30% do valor da consulta e em caso de internamento é possível solicitar o reembolso ou o empréstimo do valor necessário para pagamento destas despesas. É aconselhável levar cerca de **2000 euros** para o primeiro mês, pois o primeiro pagamento da bolsa ocorre apenas no final do mês seguinte à chegada. O valor da bolsa é suficiente, todavia deve ser bem gerido sobretudo tendo em conta o custo de vida nas cidades principais do Japão.

Q22: Preciso saber japonês?

Nas áreas de estudo relacionadas com a língua japonesa, literatura japonesa, história do Japão, legislação ou direito Japonês, etc., o candidato deverá apresentar um bom domínio da língua no exame escrito. Para outras áreas, o conhecimento básico é recomendável, mas não eliminatório, desde que o candidato demonstre vontade de aprender. Pode consultar exames de anos anteriores no site [Study in Japan](#).

Q23: O candidato poderá se candidatar a qualquer vertente/área de estudo?

Sim, pode candidatar-se a qualquer área de estudo desde que exista o curso correspondente no programa curricular da universidade que pretende frequentar no Japão e no âmbito da área de estudo da sua licenciatura.

Q24: Quando posso começar a contactar a universidade que tenciono escolher no Japão?

Apenas **após** ser selecionado na primeira fase pela Embaixada. Não deve contactar as universidades para solicitar cartas de aceitação antes de receber instruções oficiais da Embaixada nesse sentido.